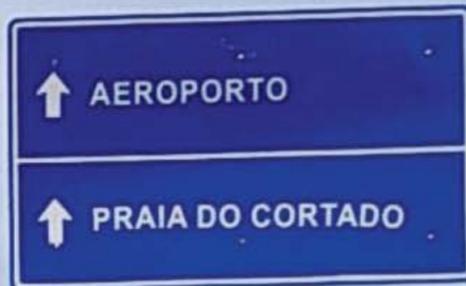




## SINOP



## PREFEITURA PAGOU ANTES POR SERVIÇO

O Diário do Estado MT teve acesso ao conteúdo disponível no site da Câmara Municipal e foi constatado o pagamento antecipado, assim como já havia noticiado a reportagem. A data de emissão da nota fiscal aponta para o dia 22 de outubro de 2019, às 14h55min. Tendo a efetivação do pagamento uma semana depois, no dia 29 de outubro de 2019. A Lei n. 4.320 que diz em seu art. 62 que o pagamento de despesas só deve ser efetuado quando a obra ou o material for entregue.

Página - 3

### Soja (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 97,00
Sorriso.....	R\$ 95,50
Lucas R. Verde.....	R\$ 89,18
Nova Mutum.....	R\$ 89,34
Rondonópolis.....	R\$ 92,28

Fonte: IMEA

### Milho (saca 60Kg) Venda

Sinop.....	R\$ 37,20
Sorriso.....	R\$ 37,30
Lucas R. Verde.....	R\$ 31,02
Nova Mutum.....	R\$ 30,86
Rondonópolis.....	R\$ 34,17

Fonte: IMEA

### Arroz (saca 60Kg) Venda

<b>Sinop</b>	
Arroz Siqueira Cultivar Primavera.....	R\$ 66,00
<b>Sorriso</b>	
Arroz Siqueira Cultivar Primavera.....	R\$ 66,00

Fonte: AGROLINK

### Algodão

Cuilba.....	R\$ 83,66
Sorriso.....	R\$ 82,49
Lucas R. Verde.....	R\$ 108,11
Nova Mutum.....	R\$ 108,11
Rondonópolis.....	R\$ 108,97

Fonte: IMEA

### Boi Gordo

Sinop.....	R\$ 170,00
Nova Mutum.....	R\$ 170,00
Rondonópolis.....	R\$ 170,00

Fonte: IMEA

### INDICES DE PREÇOS

Cesta Básica.....	R\$ 519,47
-------------------	------------

Fonte: IMEA

### Cotações

	<b>Dólar</b> 0,822 % R\$ 5,3843
	<b>Bovespa</b> 1,39 % 88.620,10 pts
	<b>Euro</b> 1,205 % R\$ 5,9949

<b>Selic</b> (3 % a.a.)	<b>Salário mínimo</b> R\$ 1.045
----------------------------	------------------------------------



## Bombeiros recebem viatura e equipamentos

O secretário de Segurança Pública, José Carlos Moura, e o comandante da 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, Capitão BM Eraldo Moura, receberam em Sinop uma nova viatura e equipamentos destinados à Companhia instalada em Sorriso. A viatura foi cedida pelo Governo do Estado. Outros itens também foram encaminhados.

Página - 7

## REDUÇÃO DA TIRAGEM EM RESPEITO AOS FUNCIONÁRIOS

Em virtude da crise causada pelo coronavírus, o Diário do Estado MT informa aos seus leitores que seguirá presando pela qualidade da informação neste período, porém, em tiragem menor em respeito, principalmente, aos seus funcionários. Da apuração à distribuição, muita gente está envolvida, e na maior parte do tempo, próximos uns aos outros. Tudo ficará bem!

## MADEIRAS



## SUSPENSA A MOVIMENTAÇÃO

A juíza federal Jaiza Fraxe determinou o bloqueio de toda e qualquer movimentação de madeira no Sistema Nacional de Controle de Origem Florestal (Sinaflor). A decisão atende a um pedido do MPF, que cobra ações para frear o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica.

Página - 4

## FRED NO FLU Pedalando 600 km em 5 dias



Para quem achava que era só uma brincadeira, agora pode acreditar. Fred iniciou o trajeto de bicicleta de Belo Horizonte rumo ao Rio de Janeiro, para se apresentar como novo reforço do Fluminense. O destino final é o CT Carlos Castilho, na Barra da Tijuca, Zona Oeste da cidade, mas até chegar será uma longa maratona.

Página - 6

**Qualidade e agilidade**

**eLOG**  
encomendas centro-norte

Cuiabá: (65) 3316-7517  
Sinop: (66) 3531-2142

@ elogencomentas  
www.eloencomentas.com.br

## Editorial

## Livre expressão

Se há um ponto em que democracias caminham sobre o fio da navalha, é a regulação da liberdade de expressão. Autorizar qualquer discurso em qualquer situação implica ofender outros direitos fundamentais, como aqueles à segurança, à propriedade, à privacidade, à autoimagem e outros.

Ademais, o advento da internet e das redes sociais ampliou enormemente o potencial de estrago que palavras tóxicas podem causar. Blindar outros direitos contra discursos que os coloquem em risco tampouco é solução. A liberdade de expressão não apenas está no DNA das democracias liberais como tem valor instrumental.

Pelo menos no Ocidente, os grandes avanços científicos e institucionais obtidos nos últimos séculos estão intimamente associados à livre circulação de ideias, especialmente aquelas que, em algum ponto da história, pareceram blasfemas e mesmo perigosas.

É nesse contexto que se faz necessário entender a discussão em torno das fake news, que se materializa em frentes tão diversas quanto o inquérito que o Supremo Tribunal Federal move para investigar aliados do presidente Jair Bolsonaro, projetos de lei para regular as redes e até em iniciativas de grandes empresas da internet.

O Diário do Estado MT, até por ser um órgão de imprensa, defende noção bastante robusta de liberdade de expressão, muito mais próxima do paradigma americano, que se sustenta em autores como John Milton ("Aeropagítica") e John Stuart Mill ("On Liberty"), que do europeu. E, de fato, as duas tradições, tanto no arcabouço teórico como nas decisões, são muito diferentes.

Na Europa, vários países, embora inequivocamente democráticos, criminalizam o discurso de ódio, a incitação a delitos e mesmo a publicação de informações técnicas que possam ser usadas por terroristas. Ali, alguém pode ser preso até por negar certos fatos históricos, como o Holocausto.

Já os EUA são provavelmente o país que leva mais a sério a liberdade de expressão, permitindo que qualquer grupo exponha qualquer ideia e mobilize seus simpatizantes para defendê-la. É lícito empunhar suásticas, queimar a bandeira nacional e dizer quase tudo, desde que não se coloque em risco iminente a integridade física ou o patrimônio de outras pessoas.

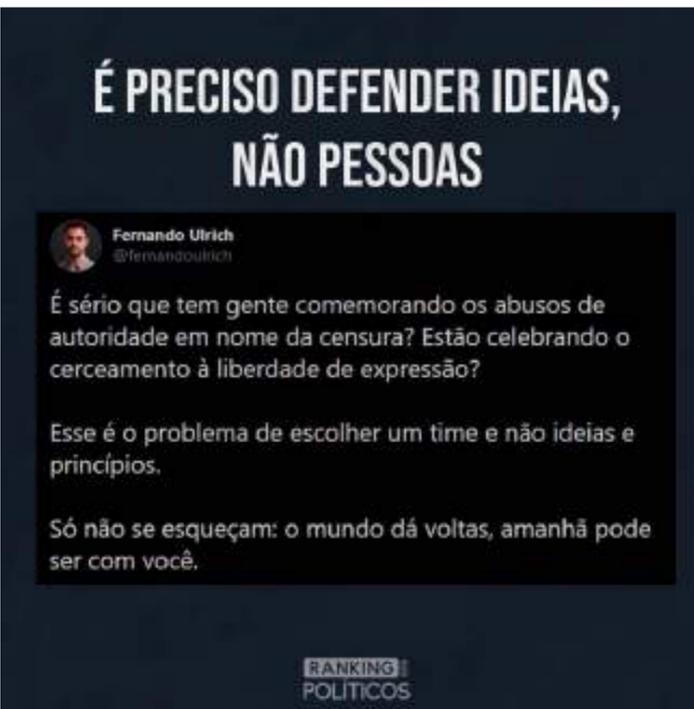
A liberdade de expressão, mesmo em sua forma robusta, não significa cheque em branco. Há circunstâncias em que discursos perfeitamente toleráveis em outras situações se tornam delito. Cabe a analogia com o espectador que grita "fogo" numa sessão de cinema sabendo tratar-se de uma mentira. A liberdade dele de expressar-se não se sobrepõe ao direito de terceiros de não correrem risco de vida.

“

Blindar outros direitos contra discursos que os coloquem em risco tampouco é solução. A liberdade de expressão não apenas está no DNA das democracias liberais como tem valor instrumental

”

## Ranking dos Políticos - Facebook



## IMAGEM DO DIA



Um caminhão carregando aproximadamente 38 m³ de madeira foi apreendido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Sinop, no domingo (31). O caminhão estava carregado de madeira serrada que saiu do Pará com destino ao Paraná. O motorista era um homem de 44 anos. Os policiais solicitaram a documentação da carga, mas foi entregue somente a nota fiscal. O condutor não apresentou guia florestal, tornando assim o transporte da madeira ilegal.



## PUXÃO DE ORELHA

O secretário Estadual de Saúde, Gilberto Figueiredo, criticou os moradores de Várzea Grande por conta do baixo índice de isolamento social. Para ele, os moradores relaxaram na prevenção, após a inauguração do Hospital Metropolitano. Em tempo: desde o início de maio, Várzea Grande tem registrado um aumento no número de infectados e de mortes por conta do vírus. É, atualmente, a segunda cidade com maior número de casos, ultrapassando Rondonópolis e ficando atrás somente de Cuiabá.

## EM MEIO À PANDEMIA

O índice de isolamento social em Mato Grosso tem caído conforme o passar das semanas mesmo com o número de infectados e mortes da Covid-19 continuarem aumentando. De acordo com dados da empresa in Loco, até a última quarta (27), somente 37,5% da população mato-grossense continua em isolamento. O estado está entre os menores índices, ao lado de Mato Grosso do Sul, Goiás, Paraná e Tocantins.

## "MISSA ENCOMENDADA"

O prefeito de Cuiabá Emanuel Pinheiro não poupou adjetivos ao governador Mauro Mendes, que acionou a Justiça para garantir uma auditoria nos leitos de UTIs do Município para a Covid-19. Em uma live, na sexta (29), Pinheiro disse que Mendes foi "leviano e irresponsável" e o acusou de espalhar informações falsas. Entretanto, afirmou que a "missa ensaiada" não recebeu apoio da população.

## INTERLIGADO

## O teste do martelo

Deixar o celular cair. Essa é, sem dúvidas, uma das piores coisas que você pode fazer com seu aparelho. Os riscos de danos imediatos, de grandes proporções, e de problemas que podem surgir em médio e longo prazo em função da queda são imensos. Mas, claro, o maior problema está na tela, que pode se quebrar ate mesmo em pequenos tombos. É dependendo da marca e do modelo do aparelho, a manutenção pode ser inviável.

Buscando evitar problemas desse tipo usuários protegem seus aparelhos com capinhas e películas das mais variadas tecnologias. Se você quer ter algo é fundamental cuidar, e nada melhor que um acessório simples e relativamente barato para "encarar" essa missão.

Precisamos, porém, ter em mente que nada é tão resistente quanto gostaríamos, embora, algumas vezes, a propaganda mostre algo diferente. Não são raros os casos em que, para "provar" a eficiência de uma película, um aparelho de testes é exposto ao contato com lâminas e "pancadas" de diversos objetos, que podem ir de uma

simples chave de carro até um martelo.

Logicamente não devemos tentar fazer isso em casa. O alerta, extremamente clichê, se aplica muito bem nesses casos: por mais resistente que uma película seja, não podemos abusar. E, muitas vezes, os golpes dados durante a publicidade são mais "carinhos" do que você imagina, não passando de uma verdadeira encenação.

Precisamos, então, ter em mente que a película e a capinha vão nos ajudar em caso de imprevistos ou situações extremas, mas que devemos continuar tendo os mesmos cuidados com o aparelho. Ninguém quer ver seu investimento se despedaçando com uma queda, não é mesmo?

**E a gente vai ficando por aqui. Suas opiniões, sugestões e críticas são muito importantes, e você pode entrar em contato pelo fone (66) 99971-6500, pelo e-mail, lsmussi@hotmail.com ou visitar nosso perfil em facebook.com/paginadocareca. Do mais um grande abraço, e até a próxima, se Deus quiser!**



CLIC FINAL

Por mais que a capinha e a película protejam seu aparelho dos danos mais visíveis, os impactos tendem a avariar os minúsculos componentes do mesmo, que são fixados na placa por soldas extremamente delicadas. Não são raros os casos de aparelhos que caíram que passaram a não funcionar corretamente por conta de danos que o dono sequer imaginaria que ocorreriam.



POR LEANDRO CARECA

## Covid-19 é doença ocupacional?

Devemos ter em mente sempre, que estamos diante de uma pandemia, e o vírus pode estar em toda parte, e, portanto, a prevenção é a palavra de ordem, para não lamentar mais tarde

No último dia 29/04/2020, o STF decidiu, liminarmente, pela suspensão da eficácia do artigo da MP do Governo Federal, que previa que os casos de contaminação pela Covid-19 não seriam considerados ocupacionais, exceto mediante comprovação de nexo causal.

A intenção do Governo era deixar claro que o Covid-19 não seria uma doença decorrente do trabalho, como regra, com exceção dos empregados que trabalhassem em atendimento hospitalar (médicos, enfermeiros).

A MP tinha bastante lógica jurídica, mas o STF assim não entendeu. Mas, o fato do STF ter suspenso o artigo que previa que os casos de contaminação pelo coronavírus não seriam considerados ocupacionais, isto não presume que a contaminação será considerada, automaticamente, como doença ocupacional.

A legislação previdenciária prevê que a doença ocupacional é um gênero do qual são espécies a doença profissional ou do trabalho, e para o enquadramento depende da existência do nexo causal presumido ou não.

O nexo causal presumido ocorre, por exemplo, quando se trata de médicos ou enfermeiros que estão atuando direto com pacientes infectados, ao contrário de um profissional que trabalha em home office. Temos então a responsabilidade objetiva do empregador face o risco da atividade exercida pelo empregado.

É importante destacar que desde logo que nem os cientistas conseguiram, até agora, identificar e comprovar o exato momento da contaminação ou infecção do covid-19, e daí o STF entendeu que este ônus de comprovação não poderá ser imposto ao empregado. No entanto, a mesma lógica tem que ser aplicada também ao empregador. Do contrário, seria ilógico, posto que não se trata de culpa objetiva. A contaminação de qualquer pessoa poderá ocorrer em casa, na rua, no ônibus, no trabalho, etc. Daí temos que entender bem qual a extensão da decisão do STF.



OTACILIO PERON

Entendo que caberá ao empregador, ao se deparar com uma demanda desta natureza, demonstrar os cuidados que adotou para preservar a saúde de seus trabalhadores, tais como identificação de riscos, histórico ocupacional, trabalho em home office, escalas de trabalho com rodízio de profissionais, orientação e fiscalização quanto à saúde, segurança e higiene. Mas de nada adiante se não fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs).

Neste caso os EPIs, compreendem a entrega e exigência do uso de máscaras, higienização das mãos com álcool em gel, distanciamento adequado de cada funcionário, higienização do ambiente de trabalho e equipamentos, etc.

Entendo que a ida e volta ao trabalho não deverá ser computada como extensão da atividade laborativa para presença de nexo-causal. Se o empregado alegar que foi contaminado na ida ou volta ao trabalho, seria ilógico afastá-lo como doença ocupacional. Porém estamos mais uma vez nas mãos da justiça do trabalho, que normalmente joga o peso no colo do empregador.

Pior dos mundos, seria um colaborador vir a óbito, e a culpa recair sobre a empresa. A conta final será pesada, pois além de todas as verbas trabalhistas normais, serão adicionadas as despesas médicas e hospitalares, danos morais e até pensão mensal vitalícia.

Recomendamos, portanto, que as empresas têm que adotar medidas sanitárias e de segurança do trabalho muito rígidas, com comprovante do fornecimento de EPIs, e também de EPC - equipamentos de proteção coletiva, e documentar tudo, pois do contrário ficará fácil para o empregado provar que se contaminou no local de trabalho. Devemos ter em mente sempre, que estamos diante de uma pandemia, e o vírus pode estar em toda parte, e, portanto, a prevenção é a palavra de ordem, para não lamentar mais tarde. Hoje, todos estamos pensando na sobrevivência física e empresarial. É hora de repensar as estratégias. A prevenção é o melhor remédio.

OTACILIO PERON É ADVOGADO DA CDL CUIABÁ E DA FCDL/MT

# Prefeitura pagou antecipado por serviço

**SINALIZAÇÃO** | Diário do Estado MT teve acesso os documentos ocultados pela prefeitura de Sinop

CLEMERSON SM  
clemersonsm@msn.com

Há algumas semanas o Diário do Estado MT acompanha o caso do contrato entre a prefeitura de Sinop, via Secretaria Municipal de Trânsito com a empresa goiana Filgueira Prestação De Serviços LTDA, referente aos serviços de construção de placas de sinalização e suas devidas instalações.

Ao todo o serviço custou aos cofres públicos o valor de R\$ 125.400,00 pela confecção de 38 placas de sinalização, os postes de sustentação, juntamente com as devidas instalações em vários pontos da cidade.

Na edição do dia 19 de maio, o Diário do Estado MT trouxe a informação através de documentos analisados e disponíveis no Portal da Transparência de que o pagamento pelo serviço teria sido efetivado seis meses antes da entrega do material.

Na ocasião a reportagem apresentou a Lei n. 4.320 que diz em seu art. 62 que o pagamento de despesas só deve ser efetuado quando a obra ou o material for entregue, dado importante que é reforçado pela Lei de Licitações que proíbe a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

Outro elemento agravante constatado pela reportagem do Diário do Estado MT, foi de que, além do pagamento antecipado que contraria a lei, a prefeitura até então não havia disponibilizado no mesmo Portal da Transparência da nota fiscal, outra falha por parte da administração municipal já que nenhum pagamento pode ser feito sem ter a nota fiscal apresentada e publicada no órgão de transparência. A falta dos documentos também chamou a atenção do vereador Leonardo Visera (Patriota) que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de 18 de maio o parlamentar encaminhou um requerimento de resposta para que a prefeitura apresentasse os documentos que estavam faltando.

A solicitação foi atendida e enviada para a Câmara no dia 26 de maio e o Diário do Estado MT teve acesso ao conteúdo disponível no site da Câmara Municipal e foi constatado o pagamento antecipado, assim como já havia noticiado a reportagem.

A data de emissão da nota fiscal aponta para o dia 22 de outubro de 2019, às 14h55min. Tendo a efetivação do pagamento uma semana depois, no dia 29 de outubro de 2019. E a entrega do serviço ocorreu na primeira semana de maio de 2020.



Houve pagamento antecipado do serviço contratado

## DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

# Governo assina protocolo de intenções com Fiemt

ASSESSORIA  
DE IMPRENSA

O Governo de Mato Grosso assinou na sexta-feira (29) um Protocolo de Intenções com a Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt) com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado, por meio de parcerias nacionais e internacionais para atração de investimentos. A cooperação prevê troca de informações e utilização das redes institucionais e recursos humanos das instituições.

“Entre todas as atribuições do Governo está o desenvolvimento econômico e a criação de um ambiente que promova o crescimento da indústria e demais cadeias no Estado. E esta cooperação com a Fiemt vem ao encontro deste objetivo”, diz o go-

vernador Mauro Mendes.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, César Miranda, a parceria vem concretizar a interlocução que existe entre Governo e Federação das Indústrias.

“Estamos preparando o Estado para o pós-pandemia. Queremos um Mato Grosso maior e melhor e temos alguns projetos prontos, outros já em andamento. Esse protocolo irá propiciar que já otimizemos o trabalho, agregando a capacidade intelectual, a estrutura e o network da Fiemt para atingirmos objetivos com mais segurança e agilidade”, frisa.

Mato Grosso é um estado atrativo para investimentos e há oportunidades de negócios em diversas áreas. De acordo com o presidente da Fiemt, Gustavo de Oliveira, o Governo do Estado sinaliza, com este protocolo



Objetivo é promover o desenvolvimento sustentável

de intenções, que há uma estratégia de atração de investimentos.

“Isso eleva Mato Grosso a um nível de player global na atração de investimentos

e na instalação de empreendimentos que podem fazer diferença na agregação de valor a produtos e no desenvolvimento socioeconômico”, afirma.

## DURANTE PANDEMIA

# Mato Grosso terá auxílio da telemedicina

CLEMERSON SM  
clemersonsm@msn.com

Nos próximos dias a Assembleia Legislativa vai analisar a Lei Federal 13.989 que regulamenta o uso da telemedicina em caráter excepcional durante o período de pandemia do novo coronavírus.

Em vigor desde 15 de abril em alguns estados brasileiros, a discussão em Mato Grosso vem através do Projeto de Lei apresentado pelo presidente da ALMT, deputado Eduardo Botelho (DEM).

A lei dispõe do reconhecimento da operacionalização de prescrição médica de forma eletrônica. O atendimento médico realizado via teleconsulta de registro em prontuário clínico, contendo informações sobre o paciente, a data e hora da realização de teleconsulta, como também, a ferramenta tecnológica utilizada.

“Vemos a necessidade de regulamentar a matéria quanto às regras a serem observadas, principalmente no que se refere ao prontuário clínico, emissão da prescrição médica, receita em meio eletrônico e a dispensação de medicamentos por receita digitalizada nas farmácias”, alerta Botelho.

O projeto do parla-

mentar obriga que para medicamentos controlados, a receita por meio eletrônico, deverá seguir os requisitos previstos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. “As prescrições em meio eletrônico devem atender às exigências previstas na legislação sanitária e aos requisitos de controle estabelecidos pelas Portarias SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e nº 6, de 29 de janeiro de 1999”, diz trecho do projeto.

Para a venda de medicamentos prescritos pelos médicos via teleconsulta, as farmácias deverão consultar o documento original eletrônico para que a receita seja validada. Tudo isso para manter a garantia de integridade e uma validade jurídica.

E manter a receita salva em meio eletrônico pelo período que a legislação sanitária determinar, para fins de registro e verificação posterior.

Se aprovada, a nova lei permanecerá durante o período de pandemia. O PL aguarda o parecer da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da ALMT.

Para esse tipo de prestação de serviços o médico precisará deixar o paciente bem informado das limitações causadas pelo uso da telemedicina.

## SORRISO

# AME realiza mais de 3 mil atendimentos médicos

CLEMERSON SM  
clemersonsm@msn.com

O Ambulatório Multiprofissional Especializado de Sorriso, em maio que se encerrou no final de semana, chegou o mês com 3.208 atendimentos nas mais diversas especialidades.

Mesmo com o intenso cuidado com as prevenções ao novo coronavírus, os demais setores da Secretaria de Saúde e Saneamento básico continuaram com os atendimentos. “A porta de entrada para qualquer serviço na saúde é a Unidade de Saúde da Família, conforme encaminhamento médico da necessidade do paciente é feito o encaminhamento. Este encaminhamento vem para regulação, que é avaliada urgência e marcado a consulta o exame, este é o processo. Neste período de pandemia, muitos profissionais se afastaram devido a fazer parte do grupo de risco, outros suspenderam os serviços, mas ainda continuamos a



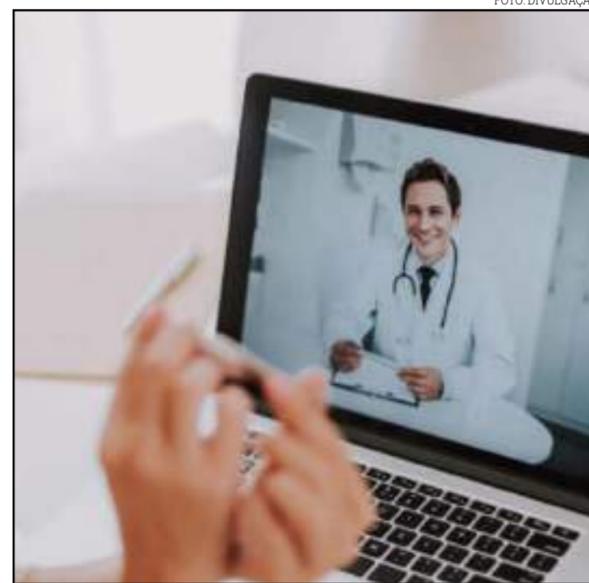
Atendimentos diversos continuam realizados

fazer os encaminhamentos para atender a todos”, explicou o coordenador da Atenção Especializada, Matheus Freiria.

O coordenador ressaltou também que durante o período de pandemia, pode ocorrer de algumas consultas ou retornos sofrerem um demora pode decorrer do

afastamento de alguns médicos. “Nesse período pode demora, devido que alguns médicos estão afastados, mas todos têm sido atendidos e o médico regulador que avalia a urgência e prioridade de cada caso”, ressaltou ele. As consultas são agendadas e os usuários avisados por telefone pela equipe da Cen-

tral de Regulação, por isso é importante manter os contatos e endereço atualizados. A mudança de número para a atualização deve ser comunicada na unidade de saúde do usuário. Outras informações podem ser obtidas na central de informação da saúde, número 150, a ligação é gratuita.



Discussões estão adiantadas na ALMT

AGRICULTURA			PECUÁRIA			CONJUNTURA ECONÔMICA			Dólar Comercial	Dólar PTAX	Dólar Turismo	Euro Comercial	Euro x Dólar	INDICADORES	
Cotação do dia: 28/05/2020			Cotação do dia: 28/05/2020			Cotação do dia: 30/04/2020			5,3868 +0,04%	5,3639 -1,15%	5,5058 +1,12%	5,9970 +1,23%	1,1124 +0,13%		
SOJA	Rondonópolis	R\$/t 98,25	BOI	Tabaporá	R\$/kg 170,00	Cesta Básica	Curubá	R\$ 519,47	Mega-Sena Concurso 2266 (30/05/20)			Quina Concurso 5283 (30/05/20)			BOLSA DE VALORES   BVSP BOVESPA IND PONTOS: 88.620,10 VOLUME: 9.849.418 MÁXIMO DIA: 89.019,37 MÍNIMO DIA: 86.836,57 VARIAÇÃO: 1,39 %
MILHO	Nova Mutum	R\$/t 36,65	VACA	Alto Taquari	R\$/kg 157,33	VBP MT	Mato Grosso	R\$ 167,17	10 23 31 37 58 59			12 38 40 53 68			
ALGODÃO	Campo Novo do Parede	R\$/t 82,99	LEITE	Destá	R\$/l 0,88	Emp. Agro	Mato Grosso	301.157	Acumulada: R\$ 45.000.000,00			Acumulada: R\$ 8.400.000,00			

# AGRONEGÓCIO

## Justiça suspende movimentação

**MADEIRA** Bloqueio visa conter o desmatamento irregular em 25 municípios da Amazônia Legal

DA REPORTAGEM

A juíza federal Jaiza Maria Pinto Fraxe, da Sétima Vara Ambiental e Agrária do Amazonas, determinou o bloqueio de toda e qualquer movimentação de madeira no Sistema Nacional de Controle de Origem Florestal (Sinaflor). A decisão, publicada no último dia 22, atende a um pedido do Ministério Público Federal, que cobra ações para frear o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica, e se aplica a 25 municípios localizados em quatro estados da Amazônia Legal: Mato Grosso, Amazonas, Pará e Rondônia.

A ação tem o objetivo de obrigar órgãos federais (União, Funai, Ibama e ICM-Bio) a realizarem ações de fiscalização nos dez pontos considerados mais críticos de desmatamento da Amazônia, implementando ações de comando e controle para contenção de agentes infratores ambientais. O bloqueio imediato da movimentação de madeira no Sinaflor e da obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF) está entre as medidas. A resolução determina ainda que as atividades da base florestal destas regiões sejam paralisadas durante todo o período da pandemia de Covid-19.

No despacho a juíza federal destaca os dados apresentados pelo MPF, que evidenciam o avanço do desmatamento ilegal na região. Um dos trechos aponta que "o incremento do desmatamento de 2018 para 2019 foi de 30%, representando a

maior taxa de crescimento dos últimos dez anos".

O texto também cita a alta de "30% na área de alertas de desmatamento em março deste ano em relação a março de 2019, segundo o Sistema DETER".

Outro trecho menciona informações do Sistema de Alerta de Desmatamento do Imazon, que "teria atestado crescimento de 279% da área desmatada em março de 2020 em relação ao mesmo mês do ano anterior com incidência de 15% da área afetada sobre unidades de conservação e 4% sobre terras indígenas", aponta.

O problema, na avaliação do setor de base florestal, é que a determinação judicial também atinge a todas as empresas que praticam o manejo florestal sustentável, cumprindo rigorosamente às exigências ambientais. Na avaliação do Fórum Nacional das Atividades de Base Florestal (FNFB), "a decisão provoca a paralisação de todo um setor que trabalha em acordo com a legislação social e ambiental do país e ameaça a principal fonte de renda de inúmeros municípios da Amazônia Legal".

Presidente do FNFB, Frank Rogieri alerta que a permanência do bloqueio pode colocar em risco cerca de 100 mil empregos que estão diretamente ligados ao setor de base florestal em Mato Grosso, que tem na lista relacionada pela Justiça, as cidades de Alta Floresta, Apiacás, Aripuanã, Colniza, Juína, Nova Bandeirantes, Paranaíta e Sinop, consi-



deradas principais regiões produtoras de madeira no estado.

Segundo o Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeiras (CIPEM), a indústria de base florestal é responsável por 5,4% do PIB de Mato Grosso. O setor é a base econômica

de 44 municípios e gera anualmente algo em torno de R\$ 110 milhões em impostos estaduais. Em nota publicada no site da entidade, o presidente do CIPEM, Rafal Mason, afirmou que "é lamentável que empreendedores geradores de emprego e renda, cujos empresários aten-

dem a todos os requisitos legais para funcionamento de suas atividades, estejam atirados no mesmo rol que bandidos, como é dito no próprio processo, sem fazer distinção entre madeireiros e infratores.

É lamentável que não se tenha o cuidado em separar

o criminoso da atividade comercial. A atividade madeireira está acima dos agentes que a executam de forma transgressora. Reprovamos em caráter irrevogável que se utilizem o termo 'madeireiro' de forma pejorativa e como sinônimo de ilícito", repudiou.

Bloqueio atinge empresas que estão em dia com as exigências ambientais

### AQUISIÇÕES

## Cidades com menos de 15 mil habitantes devem usar pregão eletrônico

DA REPORTAGEM

Os municípios com menos de 15 mil habitantes terão de utilizar o pregão eletrônico em todas as aquisições de bens e serviços comuns, realizadas com recursos decorrentes de Transferências Voluntárias da União, desde esta segunda (1º). Estão nesta situação 3.165 cidades, espalhadas por todas as regiões do Brasil. Segundo levantamento do Ministério da Economia, os convênios com esses municípios movimentaram mais de R\$ 2,2 bilhões em 2019.

"Este é um movimento para tornar as contratações públicas mais eficientes, aumentando a concorrência nas licitações e gerando economia para o município. É também uma forma de am-

pliar a transparência sobre a utilização dos recursos das transferências voluntárias, pois o andamento de um pregão eletrônico pode ser acompanhado por qualquer cidadão interessado no controle social", explica o secretário de Gestão do Ministério da Economia, Cristiano Heckert.

De acordo com a secretária, o Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet) está disponível de forma gratuita para todos os municípios. Para usar o sistema, é necessário celebrar um acordo com o Ministério da Economia. Até o momento, 1.808 cidades utilizam a ferramenta.

As cidades com menos de 15 mil habitantes são o último grupo a ter de utilizar essa modalidade em suas



Medida está valendo desde esta segunda

aquisições de bens e serviços realizadas com recursos de transferências voluntárias.

Com isso, a medida passa a valer para todos os estados e municípios.

### BENEFÍCIO

## Caixa credita auxílio emergencial em contas dos beneficiários

DA REPORTAGEM

Abr

A segunda parcela do auxílio emergencial começou a ser creditada pela Caixa nas contas indicadas pelos beneficiários. Os recursos, que haviam sido antecipados para uso digital pelo aplicativo Caixa Tem, estão sendo transferidos automaticamente para as contas informadas pelos beneficiários, de acordo com o calendário de saque em espécie.

No último sábado (30), foram liberados o saque e a transferência para os beneficiários nascidos em janeiro. Ontem foi a vez dos nascidos em fevereiro. Hoje será para os nascidos em março e assim por diante até o sábado dia 13 de junho, para os nascidos em dezembro, com exceção do domingo (7).

A transferência dos va-

lores será feita para quem indicou contas para recebimento em outros bancos ou poupança existente na Caixa. Com isso, esses beneficiários poderão procurar as instituições financeiras com quem têm relacionamento, caso queiram sacar.

Segundo a Caixa, mais de 50 bancos participam da operação de pagamento do auxílio emergencial. Todos os beneficiários do Bolsa Família elegíveis para o auxílio emergencial já receberam o crédito da segunda parcela.

A Caixa reforça que não é preciso madruguar nas filas. Todas as pessoas que chegarem nas agências durante o horário de funcionamento, das 8h às 14h, serão atendidas. Elas vão receber senhas e, mesmo com as unidades emergencial já fechando às 14h, o atendimento continua até o último cliente, informou o banco.

### MATO GROSSO

## Piora na relação de troca com a reposição

DA REPORTAGEM

No entanto, o pecuarista que está fazendo a troca atualmente se depara com um cenário de queda no poder de compra, em decorrência dos preços firmes dos animais para reposição.

Tomando o início do ano como referência, considerando a média das cotações de todas as categorias de machos anelados pesquisadas pela Scot Consultoria, a alta foi de 12,0% e, no mesmo período, o preço do boi gordo caiu 1,3%. Na média de todas as categorias, o poder de compra do pecuarista caiu 11,7% neste intervalo.



Aumentou a procura por animais para reposição em MT



Segunda parcela já está sendo debitada

**66 3535-1000**  
PUBLICAÇÕES OFICIAIS

**CLASSIFICADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 22/06/2020 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL), licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO PARCIAL DO GINÁSIO MUNICIPAL EGNALDO MENDONÇA, MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT. Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 01 de Junho de 2020.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação  
Poder Executivo - JUÍNA-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - VENDA DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº 006/2020**

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Executivo do Município de Juína-MT, designado pela Portaria Municipal nº 9.110/2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que venderá, pela maior oferta, imóveis localizados na ÁREA REMANESCENTE DA ÁREA DE ESPORTE (ANTIGO MOTOCROSS) E ÁREA COMUNITÁRIA, MÓDULO PIONEIRO, NÚCLEO URBANO DE JUÍNA, PROJETO JUÍNA – 1ª FASE (ANTIGA PREFEITURA), do Patrimônio Público Municipal, relacionados e discriminados no ANEXO I, do Edital da Concorrência n.º 006/2020.

O Edital da Concorrência n.º 006/2020, do qual é parte integrante o presente Aviso de Licitação, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 01/06/2020, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES, sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Estando a sessão pública para abertura de propostas designada para o dia 03/07/2020, às 08:00 horas (Horário Local).

Maiores informações sobre os imóveis colocados à venda poderão ser obtidas no DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, sito na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT), ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

**Juína-MT, 01 de Junho de 2020.**  
**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação  
Poder Executivo - Juína-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 03/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA RURAL E CLÍNICO GERAL PRESCRITOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Médica CAROLINA MAZUCHINI BELAI inscrita no CPF nº 054.873.931-50 e CRM 11353/MT para o Item 01 – Médico Clínico Geral para a Unidade Básica de Saúde em Abrangência Rural. Matupá – MT, 27 de maio de 2020.

**CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES** - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2020**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 de maio de 2020 na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E AREIA GROSSA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde consorciou-se vencedor o Licitante: BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 19.141.275/0001-73 com valor total de R\$ 68.839,10. Matupá – MT, 27 de maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA -MT**  
**AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**

Leilão híbrido – presencial e on-line simultaneamente pela internet A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram, conforme Anexo I que integra o Edital completo.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 24 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: www.kleiberleiloes.com.br.

- Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemh.

Dia do leilão: 18 de JUNHO de 2020 – 5ª feira – 09:00 horas

Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras – Av. Brasil s/nº - perímetro urbano da cidade.

- A descrição dos bens móveis diversos e fotos disponíveis no site do leiloeiro, nos folder/panfletos, ou em outro meio de publicidade. Não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão ou como o leiloeiro (65) 3027.5131

- Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão (66) 3564.1818 e 65-99287.9838.

- Edital completo está disponível no site do leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br, para conhecimento, leitura e impressão.

- Veja também no site da Prefeitura, no Portal da Transparência.

- Visitas e vistas aos bens no local do leilão a partir do dia 09/06/2020, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.

**Confresa/MT, 01 de JUNHO de 2020**  
**PATRICIA CHAVES MONTEIRO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO  
PORTARIA Nº097/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2020 – RESULTADO**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO (PÃES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEJA, PNAEE e PNAEI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Sagrou-se vencedora a empresa R. C. MATOCARI - ME, com o valor total de R\$ 197.882,70 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). Na fase de habilitação as concorrentes atenderam ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de junho de 2020.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: JOÃO GONÇALVES DA ROCHA – CPF: 255.176.949-34

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissário comprador do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 20/09/2019, 20/10/2019 e 20/11/2019. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraso2@ghfnet.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou compareça(m) na Av. Candido Portinari Qd.03 Lt.02 cx. postal 577 JD.PORTINARI, nesta cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, cep 78550-406 para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhora(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria estará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. SINOP/MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LOTEADORA ASSAI S/S LTDA**  
**Henrique Favoretto Oliveira CRA-PR 27221**  
**E/OU Carlos Rafael Menegazzo – OAB/PR 48.017**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
NOTIFICADO: TEREZINHA WINHARKI DA ROCHA – CPF: 335.931.839-00

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 567, 7º andar, sala 704, Centro em Santo Antônio da Platina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.267.254/0001-10, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 20/08/2018, na qualidade de compromissária compradora do LOTE 09 da QUADRA 15 do JARDIM PORTINARI em SINOP/MT. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos, 2

# Fred vai pedalar 600 km em 5 dias para se apresentar

**FLUMINENSE** | Reforço percorrerá trajeto por estradas de terra para evitar aglomeração

DA REPORTAGEM

Para quem achava que era só uma brincadeira, agora pode acreditar. Fred iniciou às 4h15 (MT) desta segunda-feira (1º) o trajeto de bicicleta de Belo Horizonte rumo ao Rio de Janeiro, para se apresentar como novo reforço do Fluminense. O destino final é o CT Carlos Castilho, na Barra da Tijuca, Zona Oeste da cidade, mas até chegar será uma longa maratona.

De acordo com o site Google Maps, o trajeto Belo Horizonte-Barra da Tijuca equivale a 445 km e pouco mais de 24 horas ininterruptas de bicicleta. Mas Fred não fará o percurso por rodovias.

Para evitar aglomeração em tempos de pandemia do coronavírus, todo o itinerário será feito por um caminho alternativo e mais longo, conhecido como Estrada Real. Tratam-se de rotas de terra construídas para atividade minerária na época do Brasil-Colônia.

Por isso, Fred projetou na Live de sua apresentação no Fluminense que serão cerca de 600 km e cinco dias de previsão para completar o trajeto.

O centroavante viajará pedalandando ao lado de Jefferson Souza, seu preparador físico particular, e vai acampar em barraca durante as noites do desafio. Haverá ainda dois carros batedores com um mecânico, um fisioterapeuta, um cinegrafista, e Francis Melo, empresário do jogador e idealizador do projeto. Eles levarão máscaras e álcool em gel na bagagem, seguindo as recomendações do Ministério da Saúde.

Aos 36 anos, o ídolo tricolor já vinha pedalandando em distâncias superiores a 50 km nos treinamentos diários.

Para o trajeto rumo ao Rio, irá intercalar duas bicicletas: para os momentos de subida uma e-MTB com pedal assistido, e para os trechos mais planos uma MTB convencional, como a que já usava na fazenda. Ele também contará com uniformes de ciclismo nas cores do Flu: um grená e outro tricolor, com verde nas mangas e detalhes em branco.

Chamado de "Rei dos Stories", Fred irá fazer uma espécie de "diário da viagem" através do modo "Story" do Instagram, para atualizar os fãs sobre o percurso e suas histórias. Por isso, ele pediu para os torcedores não abandonarem a quarentena e saírem de casa na tentativa de encontrá-lo no caminho. E prometeu que quando for seguro organizará um encontro com os tricolores.

"Claro que a gente considerou essa possibilidade de aglomeração, mas nos cercamos de todos os lados e estamos tomando todos os cuidados para que



FOTO: INSTAGRAM

Fred viajará por estradas de terra para evitar aglomeração

isso não aconteça de forma alguma. Até por isso eu venho aqui pra reforçar, um pedido meu mesmo, para que a torcida do Fluminense fique em casa e mostre sua força de outra forma, fazendo as doações que

puderem. Estamos todos ansiosos pelo reencontro pessoalmente, mas o momento ainda não é esse".

O desafio tem parceria com o "Strava", rede social do mundo especializada em atividades físicas, além

da fabricante de bicicletas "Sense", a rede de atacadista "Villefort", a empresa de suplementos "Pro-X" e a de uniformes de ciclismo "Ert Uniformes".

Todos os valores de cachê gerados através das

parcerias serão inteiramente doados para a compra de cestas básicas para funcionários do clube e pessoas de comunidades carentes. Ele ainda prometeu distribuir uma cesta a mais a cada quilômetro percorrido.

## NA EUROPA

# Volta do futebol já tem títulos e até torcida na arquibancada

DA REPORTAGEM

Os últimos dias foram de muitos gols, torcidas vibrando com seus times e até comemorações de títulos na Europa. Quase um fim de semana normal. Com o futebol de volta em nove países desde a última quinta-feira, a maioria no Leste Europeu, o continente já soma 13 retornos às competições, e outros sete na fila para recomeçar - dois esta semana.

A pandemia de Covid-19, que parou o futebol no mundo no início de março, ainda se faz sentir em campo, nos rigorosos protocolos de segurança sanitária seguidos por jogadores e todos os demais envolvidos nos jogos, e nas arquibancadas ainda vazias. Mas pelo menos em um país, o "novo normal" está um pouco mais próximo da antiga realidade: na Hungria, os cinco jogos do fim de semana tiveram torcedores

nos estádios.

Já no Campeonato Alemão, único entre os principais da Europa a já ter retornado na pandemia de Covid-19, os times da casa parecem não ter ainda encontrado a fórmula para vencer sem apoio da torcida. Na rodada do fim de semana, apenas três dos oito jogos tiveram vitória do mandante.

Mas em outros países o futebol já voltou com título. A decisão da Copa da Áustria marcou a volta do futebol no país, com o RB Salzburg levantando a taça na sexta após golear o Austria Lustenau, da 3ª divisão, por 5 a 0.

Também na sexta, o Estrela Vermelha conquistou com antecedência o tricampeonato sérvio logo na rodada de retorno do campeonato nacional. Ao golear o Rad por 5 a 0, pela 27ª rodada, o Estrela Vermelha abriu 14 pontos sobre o rival Partizan e não pode ser mais alcan-



FOTO: REPRODUÇÃO

Torcida do Kisvarda, da Hungria, teve permissão do governo para ir ao estádio

çado. A bola voltou a rolar quinta-feira na Dinamarca, que inovou com drive-in fora do estádio e telões na arquibancada para a torcida ver o jogo e torcer "de verdade". Na sexta, também teve volta do futebol na Polônia. No sábado, voltaram Ucrânia, Israel, Lituânia, Montenegro e Croácia - esta apenas com a Copa, por enquan-

to. Outros países terão seus campeonatos de volta esta semana. Terça-feira, será a vez do Campeonato Austríaco, e no dia seguinte, do Campeonato Português. Na sexta, recomeçarão os campeonatos Búlgaro e Croata. Na sequência, virão Espanha (11 de junho), Noruega (16), Suíça (19), Itália (20) e Rússia (21).

## APESAR DA PANDEMIA

# Vasco fecha maio perto das 50 mil renovações

DA REPORTAGEM

Apesar de quase três meses sem jogos e do futebol pouco inspirador em 2020, a torcida segue ao lado do Vasco. O clube fechou maio contabilizando mais de 48 mil renovações do Sócio Gigante. Alguns dos associados ampliaram o vínculo de forma automática, outros antecipadamente e um pequeno grupo dentro do número anteriormente apresentado é referente a novos sócios-torcedores.

No total, até a noite de domingo, o clube tinha mais de 175 mil sócios. Vale lembrar que pode haver uma alteração, já que há uma carência de 10 dias em relação aos seis meses posteriores à data de adesões em massa, 25 de outubro de 2019.

Diretor do programa Sócio Gigante, Eduardo Sá, recorrendo à carta enviada aos torcedores no início do mês, exaltou a movimentação dos vascaínos. "Como o próprio Vasco da Gama falou na carta enviada aos sócios, em primeiro lugar a preocupação é estar tudo bem com a família dos nossos torcedo-

res e que não lhes falte nada. E em segundo lugar é sempre destacar que o vínculo do torcedor com o clube é eterno, independentemente se é sócio ou não. A gente super entende se nesse momento, devido à pandemia ou a algum impacto econômico proveniente da pandemia, o sócio não consiga fazer a sua renovação".

Mas a gente agradece a todo mundo que esteve junto e que estará junto pós-renovação dentro desse momento tão complicado. O principal recado é de agradecimento a tudo que a torcida do Vasco fez no ano passado e a tudo que tem feito nesse processo difícil de renovação. Sem eles, essa luta pela reestruturação do clube seria impossível.

Terminaram no último dia 24 os planos com desconto de 50% na mensalidade dado no fim do ano passado (Black Friday). Na ocasião, a empreitada foi um sucesso, e o clube saltou de pouco mais de 32 mil para 185.404 associados em dezembro, se transformando no clube com mais sócios na América Latina.

FOTO: ANDRÉ DURÃO



Quase 50 mil renovações da torcida vascaína

## SANTOS

# Jesualdo prevê Paulistão em junho: "Mais dúvidas do que certezas"

DA REPORTAGEM

O técnico Jesualdo Ferreira, do Santos, voltou a abordar a paralisação do futebol brasileiro em meio à pandemia do novo coronavírus em sua coluna semanal no jornal "O Jogo", de Portugal. O português prevê a retomada do Campeonato Paulista em junho e não tem ideia sobre o Brasileirão e Copa do Brasil.

"No Brasil continua a haver muitas dúvidas sobre quando é que será possível o regresso do futebol, sabendo-se que, dada a dimensão geográfica do país e as diferenças de estado para estado, o reinício não será igual em termos de da-

tas, pelo menos. O Estado de São Paulo é enorme e um dos mais afetados pela pandemia. As ordens do governador têm sido de confinamento absoluto, o que inviabiliza, obviamente, o nosso regresso ao trabalho, havendo alguns indicadores que poderemos voltar ainda durante o mês de junho que amanhã começa", escreveu Jesualdo.

A última partida do Santos ocorreu em 14 de março, na derrota por 2 a 1 para o São Paulo, no Morumbi. Faltam duas rodadas para o fim da primeira fase do Estadual.

"As condições para esse recomeço, concretamente do Paulistão, têm estado a



FOTO: DIVULGAÇÃO

Técnico do Santos acredita que Paulistão retorne este mês

ser discutidas entre os quatro presidentes dos principais clubes do Estado: Santos, São Paulo, Corinthians e Palmeiras. Os protocolos para os treinos e jogos,

sempre com a segurança de todos os envolvidos em primeiro lugar, e julgo que isso deverá sempre presidir em qualquer decisão", completou.

# Bombeiros recebem viatura e equipamentos

**SORRISO** Bombeiros recebem viatura e equipamentos

ASSESSORIA  
DE IMPRENSA

O secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, José Carlos Moura, e o comandante da 10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, Capitão BM Eraldo Moura, receberam em Sinop uma nova viatura e equipamentos destinados à Companhia instalada em Sorriso. A viatura, uma VW Amarok 2020, foi cedida pelo Governo do Estado para uso no município. Além da viatura, a 10ª CIBM também recebeu um barco, uma carretinha, um motor de mercúrio e um desencarcerador adquiridos pelo Governo do Estado e repassado às companhias. O responsável pelo Comando Regional III do Corpo de Bombeiros, Coronel BM Giovanni Eggers, pontuou que os equipamentos são essenciais nas ocorrências de busca e resgate que necessitam de resposta rápida e também nos casos de afogamento. "Estamos todos os dias buscando melhorar nossa estrutura para poder prestar um serviço de qualidade e excelência para toda a região Norte de Mato Grosso", ressaltou o coronel.

De acordo com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, o barco custou R\$ 8.040, a carretinha R\$ 3.918, o motor de mercúrio está orçado em R\$ 11,2 mil e o desencarcerador, usado para socorros de vítimas presas em ferragens, custou R\$

130 mil e a viatura foi locado pelo Governo do Estado. Além de Sorriso, as unidades de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Sinop também receberam novas viaturas e equipamentos.

Para o secretário de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil de Sorriso, José Carlos Moura, o reforço para as forças de segurança é sempre uma boa notícia. "Queremos agradecer ao Governo do Estado, ao secretário de Segurança estadual e também ao deputado Xuxu Dal Molin que se empenharam e disponibilizaram equipamentos para Sorriso", pontuou. "Além dos bombeiros, a Polícia Militar também recebeu uma nova viatura que já está em serviço", disse.

Já o capitão Moura, responsável pelo comando da 10ª CIBM, destaca que com a nova camionete, a unidade passa agora a contar com dois veículos auto rápidos (camionetes), duas Auto Bombas Tanque (ABT), duas unidades de resgate e um Uno usado pelo setor administrativo.

## 149 NOVAS VIATURAS

As novas viaturas integram o pacote de 149 caminhonetes modelos Hillux e Amarok destinadas pelo Governo do Estado às forças de segurança dos municípios mato-grossenses. Elas passam a acrescer a atual frota de 2.240 veículos da Secretaria de Estado de Segurança



Viatura e outros equipamentos foram entregues em Sinop

ção Pública (Sesp), entre próprios, acautelados e locados.

Conforme dados da Sesp, anualmente são investidos cerca de R\$ 9 milhões para

que essas caminhonetes possam atender todos os comandos regionais da Polícia Militar, unidades especializadas da PM, delegacias no

interior, os comandos do Corpo de Bombeiros, cinco gerências da Politec no interior, além do Grupo Especial de Segurança na Fronteira

(Gefron). Conforme o governador Mauro Mendes, a ação integra o programa Tolerância Zero, desenvolvido pela Sesp.

**POR 30 DIAS**

## Após denúncia, presidente da OAB-MT pede afastamento

DA REPORTAGEM

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional Mato Grosso, Leonardo Campos, anunciou, na noite de domingo (31), que irá se afastar por 30 dias do cargo para "tratar assuntos particulares". O anúncio ocorre 3 dias após ele ser preso por empurrar e xingar a esposa, a também advogada Luciana Póvoas.

Em uma página da rede social, Leonardo afirmou que "foi uma semana muito dura para mim e minha família" onde "uma discussão de casal acabou se tornando pública, com contornos e versões que precisam ser melhor apura-

dos".

Informou ainda que na sexta (29) fez o pedido de licença por 30 dias "para que a entidade analise o caso e decida como entender mais adequado". Nesse período, assume a OAB-MT a vice-presidente Gisela Cardoso.

### ENTENDA O CASO

Na noite de quarta (27), Luciana ligou para a polícia e denunciou que o marido estava bêbado e a xingou e empurrou durante uma discussão. O presidente da OAB passou a noite na Central de Flagrantes de Cuiabá e foi liberado em audiência de custódia na manhã de quinta



Leonardo Campos foi denunciado pela esposa

(28). Enquanto a esposa afirma que as agressões eram frequentes e que não aguentava mais a violência de Le-

onardo, ele alegou que não agrediu Luciana e que ela estava descontrolada durante a discussão.

**PARÁ-PARANÁ**

## Caminhão com 38 m³ de madeira ilegal é apreendido em Sinop

ASSESSORIA  
DE IMPRENSA

Um caminhão carregando aproximadamente 38 m³ de madeira foi apreendido pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), em Sinop, no domingo (31). O caminhão estava carregado de madeira serrada que saiu do Pará com destino ao Paraná. O motorista era um homem de 44 anos. Os policiais solicitaram

a documentação da carga, mas foi entregue somente a nota fiscal. O condutor não apresentou guia florestal, tornando assim o transporte da madeira ilegal.

A carga foi medida pela equipe que constatou um volume de aproximadamente 38 m³ de madeira serrada. Foi feito o Termo Circunstanciado de Ocorrência e enviado para o Ministério Público Estadual.



Caminhão estava carregado de madeira serrada que saiu do Pará com destino ao Paraná

**SINOP**

## Veículo fica danificado após cair em vala de escoamento

DA REPORTAGEM  
Só Notícias

Um Toyota Corolla, preto, caiu em uma vala de escoamento de água, às margens da Estrada Lúcia, em Sinop. O carro foi encontrado abandonado pela Polícia Militar na noite de sábado. O veículo, que estava aberto sem chave de ignição, foi localizado após denúncias de populares. Os policiais foram até o local, que fica nas proximidades da curva do Canário, porém, não localizaram nenhum dos ocupantes do carro. Os militares ainda se deslocaram ao Hospital Regional, mas foram informados pelo plantonista que nenhuma vítima de acidente de trânsito havia dado entrada na unidade.

O Corolla foi recolhido por um guincho e fica à disposição da Delegacia de Polícia Civil para os procedimentos cabíveis.



Corolla caiu em vala de escoamento de água

**COMISSÃO DE SENADORES E DE DEPUTADOS DEVE DECIDIR SE ELEIÇÕES MUNICIPAIS SERÃO ADIADAS**

Senado Federal

# Secretaria de Saúde de MT analisa capacidade de ampliação de leitos

**HR SINOP** | Análise levará em conta disposição de equipamentos e plano de trabalho

DA REPORTAGEM

O secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, visitou o Hospital Regional de Sinop na última semana para supervisionar as obras de revitalização da unidade e verificar a possibilidade de ampliar o número de leitos para tratamento de pacientes com Covid-19 - principal necessidade do Sistema de Saúde no momento.

A unidade, que é referência em atendimento para a região, passa por obras de readequação predial, no entanto, parte da sua nova estrutura já está atendendo pacientes com o novo coronavírus. Retornada em novembro pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT) e estimada em aproximadamente R\$ 1,5 milhão, a revitalização da unidade estava parada desde dezembro de 2018. "Não iremos fazer um evento de inauguração, devido ao momento de pandemia, sendo que as obras novas finalizadas já estão atendendo pacientes com a Covid-19. Estou in loco para verificar se temos capacidade técnica e estrutural para ampliar os leitos. A perspectiva é que possamos utilizar momentaneamente as instalações que estavam sendo edificadas para outras especialidades, por força da pandemia, muito provavelmente será feito um remanejamento interno para ampliar ainda mais o

número de leitos de UTI".

O diretor-regional e o diretor técnico do Hospital Regional apresentarão uma análise sobre disposição de equipamentos e do plano de trabalho. Após isso, de acordo com o secretário Gilberto, será deliberado junto ao Comitê Estadual de Situação a criação de 10 novos leitos de UTI exclusivos para tratamento de pacientes com Covid-19.

"Temos a capacidade de expansão entre 10 e 19 leitos, isso depende de uma análise que iremos fazer. Os equipamentos começam a chegar já no início da semana e a empresa terá 10 dias para colocar esses leitos em funcionamento, que são patrocinados pelo Ministério da Saúde, com custo de R\$ 1,6 mil dia/leito", destacou o gestor.

Atualmente, o Hospital dispõe de 20 leitos de enfermaria, e 10 leitos de UTI exclusivamente para atendimento às demandas da Covid-19. Desses, sete leitos estão com pacientes.

A reativação dos procedimentos estruturais integra o projeto de modernização dos Hospitais Regionais e das Unidades Especializadas da SES-MT, idealizado e colocado em prática pela atual gestão estadual. Gilberto também aproveitou a visita ao município para verificar as obras de instalação do Escritório Regional de Saúde, que está em fase final.



Secretário supervisiona obras de revitalização do Hospital Regional



## Qualidade e agilidade





Cuiabá: (65) 3316-7517  
Sinop: (66) 3531-2142

@ elogcomentas  
www.eloencomentas.com.br



## Proteção Familiar

Seguro de Vida em Grupo  
Seguro de Vida Individual

Seguro de Acidentes Pessoais em Grupo  
Seguro de Acidentes Pessoais Individual

Todo tipo de seguro a gente faz!

Lembre-se: Seguro... só com o corretor de seguros!

 Amazônia Corretora de Seguros

 Amazônia Seguros

Solicite mais informações.  
Fone: (66) 3531-2152  
Whats: (66) 99205-4072

## REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE VERA-MT

A Águas de Vera informa o reajuste tarifário do serviço público de abastecimento de água potável de Vera/MT a partir do dia 02 de julho de 2020, autorizado conforme Decisão da AGER-Sinop no Processo Regulatório nº 25/2019 e o 3º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato de Concessão.

O reajuste será de 4,08%, passando o valor da Tarifa Referencial de Água (TRA) para R\$/m<sup>3</sup> 2,07 (dois reais e sete centavos por metro cúbico).

0800 647 6060  
(LIGAÇÕES DE FIXOS E CELULARES)

ÁGUAS DE  
**VERA**  
www.aguasdevera.com.br

# CORONA VIRUS (COVID-19)

O CORONA VÍRUS faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

### SINTOMAS

  
FEBRE

  
TOSSE

  
FALTA DE AR

### MODO DE TRANSMISSÃO

  
VÍRUS

  
ANIMAIS

  
PESSOAS

Sintomas podem aparecer de 2 a 14 dias após o contágio. Não existe vacina ainda.

### PREVENÇÃO

  
Lavar as mãos com água corrente e sabão por pelo menos 20 segundos.

  
Evitar contato com pessoas doentes.

  
Mascarar sempre, especialmente quando estiver próximo de outras pessoas.

  
Evitar locais fechados com muitas pessoas, especialmente se estiver doente.

### SE VOCÊ TIVER INFECTADO

  
Isolar-se em um quarto separado.

  
Evitar visitas e contato com outras pessoas.

  
Cuidar do ambiente onde estiver, especialmente se estiver doente.

### AVISO AOS VIAJANTES

  
Evite viajar para áreas com transmissão sustentada, a menos que seja necessário.

  
Quarentena de 14 dias após o retorno de viagens.

  
Prevenir a propagação de vírus respiratórios de saúde.

  
Não viajar se estiver com febre e tosse.

  
Se você ficar doente, não vá a lugares públicos e procure atendimento médico imediatamente.

apoio:  
**DIÁRIO DO ESTADO**  
O JORNAL DO MATO-GROSSO

66 3535-1000 66 99994-3338  
diariodoestado@diariodoestadomt.com.br  
diariodoestado@diariodoestadomt.com.br